



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 28/03/25

APROVADO POR  
UNANIMIDADE

Em 31/03/2025.

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 048/2025

*Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial Agropecuária e Prestação de Serviços (ACIAPS) e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial Agropecuária e Prestação de Serviços (ACIAPS), inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Conforme “Proposta para Elaboração do Termo de Fomento”, a ACIAPS objetiva obter recursos para promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar as compras no comércio local gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento e, conseqüentemente, a elevação da receita do Município, pelo período compreendido entre abril e 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a ACIAPS, o Município repassará o valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados do seguinte modo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante o período de abril a junho de 2025, e R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) no período de julho a dezembro de 2025.

Art. 4º. A Prestação de Contas será nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 5º. A despesa do convênio será suportada dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 28 de março de 2025

VOLMAR TELLES  
DO AMARAL:  
61639958053  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL:61639958053  
DN: C=BR, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, O=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=VOLMAR TELLES DO AMARAL:61639958053  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: via teclado de assinatura epi  
Data: 2025.03.31 08:12:33-0310Z  
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 048/2025, requer autorização para realização de Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a entidade da sociedade civil, *Associação Comercial e Industrial Agropecuária e Prestação de Serviços (ACIAPS)*.

A ACIAPS irá promover a Campanha Nota Premiada 2025, com objetivo de fomentar o comércio municipal.

O Município, em contrapartida, repassará à entidade o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), o qual será utilizado, exclusivamente, na manutenção de tal projeto, sendo que os repasses ocorrerão nos termos do Plano de Trabalho apresentado. Segue em anexo o modelo de premiação.

O processo será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014<sup>1</sup>, com o objetivo de “fomentar o comércio” no Município de Saldanha Marinho.

Dessa forma, conclamo a concordância com o projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 28 de março de 2025

VOLMAR TELLES DO AMARAL:  
61639958053

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL: 61639958053  
Seri: C01E1, C01E1-Brasil, C01E1-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, C01E1-RFB e-CPF A3, C01E1-EMBRANCO, C01E1-2725100119, C01E1-IdoScopierencia, CN=VOLMAR TELLES DO AMARAL:61639958053  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura atual  
Data: 2025.03.28 08:13:14-0700  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

---

<sup>1</sup> Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ: 00.131.898/0001-37	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Silva Tavares, 1184			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Saldanha Marinho	U.F. RS	CEP: 98.250-000
E-MAIL aciaps.saldanha@gmail.com	TELEFONE: 55 99971-4525		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Eusébio André de Souza		CPF: 726.951.530-15	
PERÍODO DE MANDATO: 08/2023 a 08/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6008353259/ SSP/PC RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Gal. Felipe Portinho, 200		CEP: 98250-000	

<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: Campanha Nota Premiada 2025, valorizando o Comércio Local.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Abril/25	TÉRMINO Dezembro/25
PÚBLICO ALVO: Todos os Municípios de Saldanha Marinho e de cidades vizinhas		
OBJETO DE PARCERIA: Promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento e, conseqüentemente, a elevação da receita do Município.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: Promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento e, conseqüentemente, a elevação da receita do Município.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Sem dúvida, ao adquirir um produto ou serviço no comércio local, acabamos por promover o desenvolvimento do município, alavancando abertura e manutenção de postos de trabalho, aumentando a arrecadação de tributos e, por consequência, gerando mais investimentos nas mais diversas áreas.		

<b>3. OBJETIVOS</b>
<b>3.1. GERAIS</b> Promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento e, conseqüentemente, a elevação da receita do Município.
<b>3.2. ESPECÍFICOS</b> Estimular os Municípios a fazerem suas compras no comercio local e conseqüentemente fazer com que a receita do Município aumente.

<b>4. METODOLOGIA:</b>
O projeto será dividido em duas etapas: A primeira etapa da Campanha Nota Premiada 2025, valorizando o comércio local, o sorteio será realizado no mês de junho no qual serão sorteados cinco prêmios, um no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), e 4 (quatro) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais). A segunda etapa da Campanha Nota Premiada 2025, o sorteio será realizado no mês de dezembro no qual serão sorteados vinte prêmios, um no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), e 2 (dois) no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), e 17 (dezesete) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Após a realização das etapas, serão encaminhados a Prefeitura Municipal Saldanha Marinho, os documentos que integram a Prestação de Contas dos Repasses, os quais serão analisados pelo setor competente.

**5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

Distribuir cerca de 60.000 cupons durante o projeto.  
 Aumentar o percentual de vendas do Comercio Municipal.  
 Aumentar a Receita do Município  
 Realizar sorteio de 20 vales-compras, totalizando R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**5.2 - RESULTADOS ESPERADO**

Promover a Campanha Nota Premiada 2025, valorizando o comércio local a qual contempla a realização de 2 etapas de sorteio de prêmios, com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, e, conseqüentemente, a elevação da receita Municipal.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Comparação entre o percentual de vendas do período da campanha e os demais.  
 Comparação de percentual arrecado na Receita do Município durante a campanha e os demais.

Meta		Ações				
<b>6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)</b>						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	2	1ª Premiação	1ª	R\$5.000,00	01/04/25	30/06/25
		2ª Premiação	2ª	R\$15.500,00	01/07/25	30/12/25

**7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$3.000,00		R\$3.000,00
CONCEDENTE	R\$20.500,00		R\$20.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$23.500,00</b>		

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****8.1. CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			R\$ 5.000,00			
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
			R\$15.500,00			

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			R\$3.000,00			
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1ª	REPASSE 1ª PREMIAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2ª	REPASSE 2ª PREMIAÇÃO	R\$15.500,00	R\$15.500,00
TOTAL			<b>R\$20.500,00</b>

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p><b>MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS</b></p> <p>30 (trinta) dias contados do término da vigência.</p> <p><b>PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b></p> <p>30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p style="text-align: right;">Saldanha Marinho, 20 de Abril de 2025</p> <p style="text-align: center;"><i>Eusébio André de Souza</i></p> <p style="text-align: center;">Nome: Eusébio André de Souza Cargo: Presidente CPF : 726.951.530-15</p>

11. DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p style="text-align: right;">Saldanha Marinho, 20 de Abril de 2025</p> <p style="text-align: center;"><i>Eusébio André de Souza</i></p> <p style="text-align: center;">Nome: Eusébio André de Souza Cargo: Presidente CPF : 726.951.530-15</p>

PLANO DE TRABALHO  
ANEXO I  
CAMPANHA NOTA PREMIADA 2025

SORTEIO: 30 DE JUNHO DE 2025

- 1° Prêmio: Vale Compras de R\$ 3.000,00
- 2° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 3° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 4° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 5° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

SORTEIO: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

- 1° Prêmio: Vale Compras de R\$ 5.000,00
- 2° Prêmio: Vale Compras de R\$ 1.000,00
- 3° Prêmio: Vale Compras de R\$ 1.000,00
- 4° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 5° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 6° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 7° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 8° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 9° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 10° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 11° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 12° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00
- 13° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

14° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

15° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

16° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

17° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

18° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

19° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

20° Prêmio: Vale Compras de R\$ 500,00

VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO R\$ 20.500,00